



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação n° 93/2024**

Processo Número: **6547/2024** | Data do Protocolo: 20/03/2024 14:52:39



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330032003100380036003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado ao Senhor Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública, Sr. Guilherme Muraro Derrite, para que preste informações, juntando documentos, acerca do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia – DP 1/2023:

1 – O Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia – DP 1/2023 tramita perante a VUNESP (<https://www.vunesp.com.br/PCSP2301>), tendo sido alvo de inúmeras ações judiciais tanto em razão de erros materiais grosseiros em algumas questões da prova, quanto em razão da exclusão de diversos inscritos em razão da vestimenta que se apresentaram para a realização das provas. Dessa forma, requeremos as seguintes informações:

2 – Quantas liminares já foram concedidas pelo Poder Judiciário relacionadas à exclusão de inscritos em razão da vestimenta? Informar o número de cada um dos processos;

3 - Quantas liminares já foram concedidas pelo Poder Judiciário relacionadas à anulação de questões da prova? Informar o número de cada um dos processos;

4 – Quantas questões da prova já foram efetivamente anuladas?;

5 – As questões 25, 34, 42, 47 e 58 serão anuladas?

6 – Qual o valor firmado entre a Polícia Civil do Estado de São Paulo e a VUNESP para a realização do certame?

7 – Há previsão de anulação de todo o concurso?

### JUSTIFICATIVA

Consoante o quanto dispõe o art. 20, inciso X, da Constituição do Estado de São Paulo, cabe ao Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada, assim contribuindo para a transparência e lisura do Poder Público.

**Luiz Fernando T. Ferreira**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380035003400320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em 20/03/2024 14:45

Checksum: **CA5CDFDB5327BF2521FFD50B6462FBA6CEAC3CE17DA6652ADF5004C0C1133B7D**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380035003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.